



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Projetos de Lei Nº 78/2023

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INCLUSÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DO DIA MUNICIPAL DO PROJETO “QUEBRANDO O SILÊNCIO”, DESENVOLVIDO PELA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, A SER COMEMORADO NO QUARTO SÁBADO DO MÊS DE AGOSTO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal do Projeto “Quebrando o Silêncio”, desenvolvido pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, no Município de Mogi Mirim, o qual será comemorado anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

§ 1º - Considerando que a cultura de paz se faz também por meio da educação, os temas tratados no Projeto Quebrando o Silêncio, serão trabalhados na Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, assim como, na Rede Privada, na semana letiva que culmina no quarto sábado do mês de agosto; por meio de projetos didático-pedagógicos desenvolvidos pelos docentes nos diversos componentes curriculares.

§ 2º - Considerando que a Igreja Adventista do Sétimo Dia, como a instituição criadora do projeto, sobre qual possui valiosos conhecimentos, as escolas das redes Municipal, Estadual e Privada poderão realizar parcerias com a mencionada igreja, para troca de ideias e de experiências que auxiliem os docentes na realização dos trabalhos na semana letiva de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º - No Dia Municipal do Projeto Quebrando o Silêncio as escolas, as igrejas e demais movimentos da sociedade civil organizada se articularão para a realização de palestras, fóruns, passeatas, distribuição de panfletos, cartilhas, revistas e outros meios educativos de prevenção e combate à violência contra a mulher, a criança, o adolescente e o idoso.

Art. 2º O Dia Municipal do Projeto “Quebrando o Silêncio” terá por finalidade:

I - Esclarecer à população sobre as formas de violência doméstica praticada contra as mulheres, as crianças, os adolescentes e os idosos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

II - Fortalecer as vítimas no que se refere ao enfrentamento das situações de violência, visando o rompimento dos ciclos de agressões através das denúncias dos fatos dessa natureza pela própria vítima ou por pessoas próximas;

III - Incentivar a comunicação da violência praticada através do “Disque 100”, garantindo o sigilo do denunciante.

IV - Orientar as vítimas, familiares e a sociedade quanto aos seus direitos e deveres, além de indicar-lhes os órgãos competentes para receber a denúncia e prestar o apoio necessário a esse tipo de caso, nas mais diversas áreas;

V - Contribuir para o resgate do amor e do respeito ao próximo e a manutenção de uma a cultura de paz.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a auxiliar, se solicitado, na realização e na divulgação das ações previstas no art. 1º e seus parágrafos, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 04 de agosto de 2.023.

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES.

VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES MODENA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Continuação Projeto de Lei nº de 2023

JUSTIFICATIVA

O Quebrando o Silêncio é um projeto educativo e de prevenção contra o abuso e a violência doméstica promovido anualmente pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em oito países da América do Sul, (Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Equador, Paraguai, Peru e Uruguai) desde o ano de 2002.

A campanha se desenvolve durante todo o ano, mas uma das suas principais ações ocorre sempre no quarto sábado do mês de agosto.

Este é o “Dia de ênfase contra o abuso e a violência”, quando ocorrem passeatas, fóruns, escola de pais, eventos de educação contra a violência e manifestações na América do Sul.

A cada ano um tema é escolhido para ser discutido e abordado com propósito de conscientizar a comunidade, denunciar abusadores e ajudar as vítimas.

É inegável a relevância deste trabalho desenvolvido que merece ser incentivado, principalmente com uma legislação específica que regulamente e de maior visibilidade ao movimento.

Ante o exposto, solicito apoio aos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X0D9CD005ZGF6R9F>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X0D9-CD00-5ZGF-6R9F

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:551/2023 - 04/08/2023 - 11:11 - X0D9-CD00-5ZGF-6R9F